



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI Nº 1.439/2004.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO
PONTAL, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Paraty, faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA CELIO FELIX VARGAS**, localizada em frente à Praia do Pontal, na Avenida Orlando Carpinelli, perto da Colônia de Pescadores.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2004.

JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO
Prefeito